



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214,
CEP: 64.400-000 Amarante-PI

LEI LEGISLATIVA Nº 1165/2023, de 29 de novembro de 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
AMARANTINA A SRA. ISABEL EULÁLIO
ARAÚJO FONTELES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE ESTADO DO PIAUÍ faz saber a todos habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Amarante-PI, aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Lei legislativa.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede Título de Cidadã Amarantina a Sra. *Isabel Eulálio Araújo Fonteles*.

Art.2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amarante Piauí, 29 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE no diário no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34ª, §1, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE

Ver. Carlos Rogério de Macedo
Presidente